



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
SECRETARIA DE GOVERNANÇA FUNDIÁRIA, DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E
SOCIOAMBIENTAL
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E SOCIOAMBIENTAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE SOCIOBIODIVERSIDADE
COORDENAÇÃO DE APOIO A BIOMAS E TERRITÓRIO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 55000.007131/2025-76

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS (não alterar os campos em cinza)			
TR Nº	MODALIDADE	TEMA	PROCESSO SELETIVO
TR_22_2025_SFDT_SOCIOBIO_ PLANTAS MEDICINAIS	Produto	Plantas Medicinais	
FUNDAMENTO LEGAL	Decreto nº 5.151, de 22/7/2004, Portaria MREX nº 08 de 04/01/2017 e Portaria MDA Nº 55 de 27/12/2024.		
	<p>O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) tem como objetivo promover e implementar ações de reforma agrária, regularização fundiária, retomada territorial, educação do campo, linhas de crédito para pequenos agricultores, além do programa Mais Alimento e do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Também visa a tecnificação rural por meio de fomento e acesso a máquinas, implementos e equipamentos agrícolas. Além disso, o órgão é responsável por promover a política agrícola, oferecer assistência técnica, fomentar o associativismo e cooperativismo, e outras ações voltadas para a agricultura familiar e o desenvolvimento rural sustentável deste segmento social, conforme definido pelo Decreto nº 11.396, de 21 de janeiro de 2023.</p> <p>Para alcançar seus objetivos, o MDA conta com uma estrutura regimental composta por órgãos de assessoramento direto ao Ministro, que dão suporte aos órgãos singulares responsáveis pelas entregas finalísticas com agregação de valor à sociedade. Essa estrutura também inclui o apoio operacional dos Órgãos Colegiados e Unidades Descentralizadas. Entre os órgãos específicos singulares, destaca-se a Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (SFTS), que, conforme o art. 23 do Decreto 11.396 de 21 de janeiro de 2023, possui as seguintes competências:</p> <p style="text-align: right;"><i>I - formular diretrizes, editar atos</i></p>		

CONTEXTUALIZAÇÃO

normativos, propor ações e programas, monitorar e avaliar as políticas relacionadas ao reordenamento agrário, aos cadastros de imóveis rurais, ao acesso à terra, à regularização fundiária e à reforma agrária;

II - coordenar a Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais;

III - fomentar a elaboração de programas, projetos, estudos, pesquisas e intercâmbios sobre política de regularização fundiária e reforma agrária;

IV - formular diretrizes e propor ações para o controle da aquisição e do arrendamento de imóveis rurais por estrangeiros;

V - formular e propor diretrizes para as políticas públicas de reordenamento agrário, especialmente das políticas de crédito fundiário, de consolidação e desenvolvimento de assentamentos e de regularização fundiária às necessidades do desenvolvimento sustentável dos territórios rurais;

VI - gerir o Fundo de Terras e da Reforma Agrária, nos termos da Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998;

VII - formular, coordenar e implementar a estratégia nacional de desenvolvimento territorial rural e coordenar, mediar e articular sua implementação;

VIII - incentivar e fomentar programas e projetos territoriais de desenvolvimento rural;

IX - manter articulação com movimentos sociais, governos estaduais, distrital e municipais e com outras instituições, públicas ou da sociedade civil, com vistas à consolidação das políticas e ações voltadas para o desenvolvimento territorial rural;

X - propor políticas, normas, estratégias e promover estudos visando ao desenvolvimento sustentável, nos temas relacionados com:

a) gestão e ordenamento ambiental onde esteja presente o público atendido por este Ministério;

b) o agroextrativismo;

c) as cadeias produtivas baseadas nos recursos da sociobiodiversidade;

d) a recuperação de áreas degradadas no meio rural; e

e) as políticas de regeneração ecológica;

XI - articular a aplicação de recursos para o desenvolvimento territorial rural alocados em outros Ministérios;

XII - fomentar o desenvolvimento de infraestrutura rural para a melhoria do

desempenho produtivo, do acesso a mercados e da qualidade de vida da população vinculada à agricultura familiar;

XIII - coordenar esforços para a redução da pobreza no meio rural, com a geração de ocupações produtivas e a melhoria da renda dos agricultores familiares; e

XIV - propor a celebração de contratos administrativos, convênios, contratos de repasse, termos de parceria e de cooperação, acordos, ajustes e instrumentos congêneres, no âmbito de suas competências

O Projeto de Cooperação Técnica BRA/IICA/21/001, firmado entre o Governo Brasileiro e o Instituto Interamericano de Cooperação para Agricultura (IICA) em 6 de outubro de 2021, visa ampliar o acesso da agricultura familiar aos mercados nacionais e internacionais, fortalecendo políticas públicas e projetos estratégicos relacionados à bioeconomia, extrativismo e biodiversidade.

O principal objetivo do projeto é promover e ampliar a participação de pequenos e médios agricultores, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais nos mercados privados e institucionais, tanto nacionais quanto internacionais. Isso será alcançado por meio da estruturação produtiva, fortalecimento de políticas públicas e apoio a projetos estratégicos relacionados ao extrativismo e à biodiversidade. Para atingir esse objetivo, o projeto divide suas ações em três metas imediatas:

I - Fortalecer sistemas produtivos tradicionais e o uso sustentável da biodiversidade como meios de inclusão socioproductiva de pequenos e médios agricultores, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais;

II - Desenvolver capacidades para a geração e compartilhamento de conhecimentos e tecnologias tradicionais, sociais e inovadoras para pequenos e médios agricultores, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, promovendo a bioeconomia aplicada aos sistemas agroalimentares de forma competitiva, inclusiva e sustentável;

III - Fornecer instrumentos e mecanismos para integrar ações e políticas de fomento e desenvolvimento da produção sustentável vinculada à agricultura familiar, com enfoque na bioeconomia e na promoção da biodiversidade brasileira.

O desenho do Pró-Sociobio aproveita elementos do Programa Bioeconomia Brasil - Sociobiodiversidade, porém mais adequado com a atual estrutura do MDA, que não existia

quando se deu a criação do referido programa. Um exemplo disso, é o uso do termo “pequenos agricultores”, mencionado no objetivo geral do programa vigente, que não integra o público da agricultura familiar, mas que fazia sentido no âmbito do MAPA.

O Pró-Sociobio tem os seguintes objetivos:

I - promover a estruturação e a qualificação das cadeias produtivas e econômicas da sociobiodiversidade, considerando as diferentes realidades, especificidades e formas de uso dos recursos naturais associados às práticas e conhecimentos tradicionais

II - contribuir com a ampliação da capacidade de produção de alimentos saudáveis e de produtos da sociobiodiversidade, por meio de sistemas agroflorestais, alinhado com o Programa Nacional de Florestas Produtivas;

III - fomentar estratégias e ações que fortaleçam e promovam as cadeias produtivas de Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares no âmbito da agricultura familiar; e

IV - promover o desenvolvimento territorial sustentável e a conservação dos biomas brasileiros.

No contexto das ações voltadas ao objetivo de fortalecimento das cadeias produtivas de Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares na agricultura familiar, destaca-se a necessidade de obter informações qualificadas e estratégicas sobre iniciativas já em andamento e formas de organização dessas cadeias. É fundamental compreender os principais desafios e gargalos para impulsionar parcerias voltadas ao desenvolvimento de iniciativas ambientalmente sustentáveis, economicamente viáveis e socialmente justas, contribuindo para a aplicação prática do conceito de bioeconomia e para o desenvolvimento econômico sustentável.

As iniciativas de apoio a essas cadeias concentram-se na qualificação da produção, ampliação do acesso aos mercados públicos e privados, agregação de valor aos produtos da sociobiodiversidade e do extrativismo, além da qualificação da gestão de associações e cooperativas. Também incluem a formação de agricultores familiares e médios produtores individuais, aperfeiçoamento dos processos produtivos - desde o manejo até a comercialização -, promoção de práticas sustentáveis e fortalecimento dos arranjos de comercialização entre cooperativas, associações, empresas e demais demandantes de produtos da sociobiodiversidade.

Nesse sentido, este Termo de Referência visa à contratação de consultoria especializada para apoiar a estruturação das cadeias produtivas de Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares e Produtos da Sociobiodiversidade em âmbito nacional. O objetivo é fornecer subsídios técnicos à CGSOCIOBIO/DDTS/SFTS/MDA para o desenvolvimento rural sustentável, beneficiando agricultores familiares, assentados da Reforma Agrária, comunidades tradicionais e pequenos e

JUSTIFICATIVA

	<p>médios produtores. A consultoria deverá considerar as políticas públicas existentes, bem como os instrumentos e normativas que orientam essas ações.</p> <p>Espera-se, assim, gerar novos conhecimentos institucionais alinhados ao Projeto de Cooperação Técnica BRA/21/001, contribuindo para a qualificação, fortalecimento e implementação de políticas públicas que promovam sustentabilidade ambiental, econômica e social, garantindo a repartição de benefícios para as populações e povos das comunidades tradicionais.</p>
OBJETIVOS DA CONSULTORIA	<p>Colaborar na organização e fortalecimento das cadeias produtivas de Ervas Medicinais, Aromáticas, Condimentares, Óleos, Chás e Fitoterápicos em todo o território nacional, com ênfase na agricultura familiar, comunidades tradicionais, pequenos e médios produtores.</p>
ENQUADRAMENTO	<p>Objetivo imediato 1: Fortalecer sistemas produtivos tradicionais e o uso sustentável da biodiversidade como meios de inclusão socioprodutiva de pequenos e médios agricultores, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais. Resultado 1.3: Modelos para a estruturação de cadeias produtivas de ervas medicinais, aromáticas, condimentares, azeites e chás especiais e bio-insumos no escopo da agricultura familiar, elaborados e validados.</p>

**DESCRIÇÃO DAS
ATIVIDADES**

1. Levantar dados sobre as cadeias das Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares existentes, junto aos órgãos governamentais e não governamentais.
2. Mapear estratégias exitosas que foram implementadas no âmbito governamental, com ênfase no desenvolvimento sustentável dos produtos da sociobiodiversidade.
3. Pesquisar sobre as iniciativas já adotadas no âmbito das políticas e programas públicos para estruturação das Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares.
4. Acompanhar a implementação das ações previstas pelo Acordo de Cooperação Técnica entre o MDA, MS e Fiocruz.
5. Sistematizar dados apresentados pelo Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e Fiocruz acerca de suas respectivas experiências em Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares.
6. Propor, a partir dos dados sistematizados, ferramentas de publicação das informações.
7. Mapear e realizar visitas técnicas com o objetivo de levantar subsídios para a elaboração dos produtos contratados.
8. Elaborar subsídios e estratégias em contribuição para as discussões acerca da temática sobre agricultura familiar, desenvolvimento rural sustentável, Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares, sociobiodiversidade, povos e comunidades tradicionais, entre outros afins.
9. Participar de eventos nacionais e internacionais: seminários, oficinas, reuniões e encontros sobre temas relacionados a agricultura familiar, desenvolvimento rural sustentável, povos e comunidades tradicionais, extrativismo, sociobiodiversidade, Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares e assistência técnica e extensão rural, para fornecer subsídios aos debates e discussões técnicas sobre as temáticas.
10. Participar de reuniões e apresentar os resultados dos produtos aos gestores e coordenadores da CGSOCIOBIO/DDTS/SFDT, sempre que solicitado.

<p>PRODUTOS ESPERADOS</p>	<p>Produto 1: Documento orientador para a coordenação e organização das ações e encontros do grupo gestor do Acordo de Cooperação Técnica MDA/MS/Fiocruz.</p> <p>Produto 2: Relatório de avaliação das atividades executadas e propostas no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica MDA/MS/Fiocruz</p> <p>Produto 3: Documento técnico como proposta de ferramenta de publicação de informações oriundas dos órgão participantes do ACT MDA/MS/Fiocruz.</p> <p>Produto 4: Relatório Técnico das espécies de plantas medicinais mapeadas pelo TED entre MDA e Fiocruz - Projeto ArticulaFito que estão incluídas na PGPMBio, apontando dados de volume de acesso e valores pagos por estado desde 2020.</p> <p>Produto 5: Documento técnico com diagnóstico sobre levantamento de projetos governamentais exitosos com ênfase no desenvolvimento sustentável dos produtos vinculados às plantas medicinais, aromáticas e condimentares bem como com a identificação de entraves e oportunidades para aquisição de plantas medicinais oriundas da agricultura familiar pelo Sistema Único de Saúde.</p>	
	<p>FORMAÇÃO</p>	<p>Ciências da Saúde ou Ciências Agrárias, de acordo com a tabela de áreas de conhecimento/avaliação da CAPES/CNPq</p>

<p>1ª FASE (caráter eliminatório e classificatório)</p> <p>QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS, A SEREM INFORMADAS NO CURRÍCULO.</p> <p>(Total de pontos da 1ª fase: 8)</p>	<p>EXPERIÊNCIA</p> <p>Forma de cálculo: 1 (um) ponto por ano de atuação profissional, com pontuação máxima de 7 (sete) pontos. A pontuação será baseada na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constantes do CV apresentado pelo candidato.</p> <p>Será desclassificado o candidato que não atingir o tempo mínimo de experiência.</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não serão consideradas experiências em estágios; - Docência e trabalhos voluntários, somente serão considerados quando houver ligação com trabalhos práticos e/ou de pesquisa e dentro da experiência requerida; - Fica desclassificado o candidato que não atingir o tempo mínimo de experiência exigido no TR. 	<p>Experiência mínima de 5 (anos) de gestão pública e elaboração de conteúdo em saúde e/ou em agricultura familiar.</p>
	<p>EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL</p> <p>Forma de cálculo: 1 (um) ponto por ano de experiência, com pontuação máxima de 1 ponto ponto. A pontuação será baseada na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constante do CV apresentado pelo candidato.</p>	<p>Experiência com gerenciamento e coordenação de equipes ou processos de trabalho.</p> <p>Atuação em projetos voltados à temática das plantas medicinais, aromáticas e condimentares.</p>

<p>PÓS-GRADUAÇÃO (TEMPO MÍNIMO EXIGIDO)</p> <p>Possuindo o candidato as qualificações de pós-graduação, o tempo mínimo exigido de atuação profissional altera-se para os anos respectivamente indicados na tabela ao lado.</p> <p>Observações:</p> <p>É adotada a seguinte pontuação na fase de avaliação curricular:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Especialização: 1 ponto; - Mestrado: 2 pontos; - Doutorado: 3 pontos 	<p>Com Especialização: não se aplica</p>
	<p>Com Mestrado: não se aplica</p>
	<p>Com Doutorado: não se aplica</p> <p>Obs: Os critérios de pontuação mencionados no item "PósGraduação" na 1ª fase, não se aplicam a este termo de referência.</p>

<p>2ª FASE (caráter classificatório) TEMAS A SEREM ARGUIDOS NA FASE DE ENTREVISTAS (PONTUAÇÃO MÁXIMA: até 20% dos pontos máximos possíveis. Esta fase se baseará na análise dos critérios descritos, por gestor especialista na área técnica afeta ao TR, a partir de suas percepções sobre o desempenho do candidato)</p> <p>(Total de pontos da 2ª fase: 2)</p>	<p>Experiências e conhecimento sobre os seguintes temas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Elaboração de políticas públicas de saúde. 3. Política Nacional de Plantas Medicinais. 2. Agricultura Familiar e extensão rural. 3. Capacidade de comunicação: domínio dos temas relacionados o objeto, clareza das ideias, argumentação e articulação com aplicabilidade no âmbito da Gestão de Informação da Coordenação-Geral de Sociobiodiversidade.
	<p>O candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:</p> <p><u>Cópia autenticada</u> da comprovação da escolaridade e dos títulos informados no currículo (diplomas de graduação, pós-</p>

<p align="center">3ª FASE</p> <p>(caráter eliminatório e classificatório)</p> <p align="center">APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA</p>	<p>graduação, mestrados, doutorados, declarações, etc.);</p> <p>Comprovação de inscrição na Previdência Social;</p> <p>Declaração assinada negativa de vínculo estatutário e empregatício com a Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas; e,</p> <p>Comprovação de cada experiência profissional relacionada no currículo apresentado;</p> <p>a)A comprovação da experiência por meio de declaração deverá demonstrar também a legitimidade do declarante para assiná-la;</p> <p>b)No caso de carteira de trabalho, anexar declaração do empregador que descreva atividades desempenhadas.</p>
--	---

INSUMOS	Passagens e diárias de acordo com disponibilidade financeira do projeto.				
DESCRIÇÃO DE CUSTOS (SE HOUVER)					
VALOR DO CONTRATO	PRODUTO	VALOR (R\$)	CRONOGRAMA DE ENTREGA (MÊS)	FORMA DE PAGAMENTO %	
	1	20.160,00	Mês 2	15%	
	2	26.880,00	Mês 4	20%	
	3	26.880,00	Mês 7	20%	
	4	26.880,00	Mês 9	20%	
	5	33.600,00	Mês 12	25%	
	TOTAL: R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)				
	PRAZO DE EXECUÇÃO	12 meses			
	SEDE DOS TRABALHOS	Brasília/DF, com disponibilidade para viagens nacionais e internacionais, se for o caso.			
	SUPERVISOR TITULAR	NOME:	Raquel Lima de Oliveira e Silva		
CARGO:		Coordenadora de Apoio a Biomas e Território			
SUPERVISOR SUPLENTE	NOME:	Gabriela Berbigier Gonçalves			
	CARGO:	Coordenadora-Geral de Sociobiodiversidade			
APROVAÇÃO DOS PRODUTOS	Coordenação de Estruturação e Fomento à Sociobiodiversidade da Coordenação-Geral de Sociobiodiversidade, do Departamento de Desenvolvimento Territorial e Socioambiental da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - CGSOCIOBIO/DDTS/SFDT/MDA e o IICA Brasil.				

1. O Processo de Seleção é composto de 3 (três) fases:

1. **Primeira Fase:** eliminatória e classificatória, consistente na avaliação curricular realizada por Comissão de Seleção, com base nos requisitos estabelecidos no edital perfazendo 80% (oitenta por cento) da pontuação total;
2. **Segunda Fase:** classificatória e eliminatória, consistente na entrevista realizada por ao menos dois servidores da área técnica interessada, com base nos critérios estabelecidos no edital, perfazendo 20% (vinte por cento) da pontuação total, realizada com os 5 (cinco) primeiros colocados por vaga da Primeira Fase; e
3. **Terceira Fase:** eliminatória e classificatória, consistente na averiguação da comprovação pelo candidato das informações constantes no currículo selecionado na Primeira Fase.

Em caso de empate em qualquer fase do processo seletivo, a ordem de classificação dos candidatos empatados deverá observar a ordem das pontuações no requisito de formação profissional obrigatória.

2. A comissão de seleção apenas analisará os currículos que estiverem em conformidade com o modelo exigido pelo MDA ou pelo organismo ou agência internacional. Os currículos devem ser preenchidos em português. O não cumprimento desta exigência resultará na desclassificação do candidato.

3. Poderão participar deste processo seletivo as pessoas físicas que se enquadram no perfil profissional descrito no termo de referência e conforme as orientações a seguir:

- cadastrar-se e ou logar-se no site da Representação do IICA no Brasil, disponível em <https://iica.int/pt/node/75>.
- anexar o(s) documento(s) requeridos no(s) envelope(s) correspondente(s) à vaga desejada. Os envelopes estarão disponíveis no campo "Documentos Exigidos", localizado ao final do extrato do processo seletivo.
- clicar no botão "Quero participar" para validar a manifestação de interesse do candidato(a) pelo processo seletivo.

Importante: Registrar o interesse não garante a participação efetiva do candidato. Para isso, é fundamental que cada documento(s) requerido(s) seja(m) anexado(s) no envelope indicado, respeitando a data e o horário limite estabelecidos no Edital.

4. Para cumprimento dos produtos dispostos deste Termo de Referência, a Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental, por intermédio do Departamento de Desenvolvimento Territorial e Socioambiental, disponibilizará, quando necessário e a critério deste, o acesso à informação de documentos pertinentes ao escopo do trabalho, bem como instalações físicas necessárias.

**INFORMAÇÕES
ADICIONAIS**

5. Adverte-se, que segundo a Lei nº 9.610/98 e demais normativos que tratam de direitos autorais fica proibida a reprodução de textos de terceiros, somente admitida na forma e limites autorizados por essa mesma Lei Ordinária, e desde que seja realizada em qualquer caso a remissa à obra e declarada a respectiva autoria, quando esta for de conhecimento público.

6. Para a aprovação dos produtos é necessário que os mesmos atendam ao objeto e que contemplem os seguintes itens: apresentação do trabalho, metodologia utilizada, introdução (com contextualização teórica sobre a principal temática), desenvolvimento do trabalho (esta deve ser a maior parte do documento), conclusões e/ou considerações finais, com sugestões e recomendações e, as bibliografias consultadas. A produção textual precisa ter originalidade e deve representar uma efetiva agregação de conhecimento, com base no resultado da atuação e qualificação do consultor contratado. Assim, mesmo que o produto reproduza textos de terceiros, deve ficar caracterizada minimamente a análise crítica ou releitura do conteúdo pesquisado. Portanto, não serão aceitos textos com mera reprodução de conteúdo da internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos ou sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados/analísados pelo consultor. A formatação segue as regras da ABNT e as correções ortográficas devem estar de acordo com a língua portuguesa oficial.

7. Os processos seletivos terão validade de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua divulgação, conforme Manual de Normas e Procedimentos para Projetos de Cooperação Técnica do IICA no Brasil.

8. Os resultados do processo seletivo serão divulgados no sítio eletrônico do MDA. O candidato poderá solicitar, por meio eletrônico, acesso à documentação relativa ao processo seletivo, cuja resposta deve ser enviada ao solicitante no prazo de no prazo de 02 (dois) dias úteis. Os candidatos poderão solicitar pedido de reconsideração dos resultados obtidos nas distintas fases do processo seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação dos mesmos. As respostas a essas solicitações deverão ser enviadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9. Os candidatos classificados para as fases subsequentes do processo seletivo serão informados por mensagem eletrônica enviada ao endereço eletrônico informado no currículo das providências necessárias para prosseguir no processo seletivo e seus respectivos prazos, datas e procedimentos. Será eliminado do processo seletivo o candidato que: I - não comparecer à entrevista na data e horário estipulado na mensagem eletrônica de convocação II - não apresentar a documentação comprobatória dentro do prazo estipulado; III - não apresentar documentação comprobatória da qualificação acadêmica obrigatória exigida no termo de referência; IV - não apresentar documentação comprobatória do tempo mínimo de experiência profissional exigida no termo de referência.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Lima de Oliveira e Silva, Coordenadora**, em 01/09/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Berbigier Gonçalves, Coordenador (a) Geral**, em 02/09/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Elsa Munarini, Diretor (a)**, em 02/09/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41816714** e o código CRC **59D89E39**.